



TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2023,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE.

1. DAS PARTES

O Município de **PARANACITY**, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, Prefeito Municipal Sr. **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n. 4708557-8/SSP/PR e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n. 458, nesta Cidade e Comarca e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.118/0001-37, neste ato representada pelo Membro Interventor Thiago Alberto Aparecido, portador do RG 9.765.118-3, inscrito no CPF 061.792.809-67, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 2150, em Curitiba, PR.

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57 da lei nº 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo tem por objeto AUTORIZAR a prorrogação do período de vigência do termo de colaboração por mais 60 dias, desta forma com término de vigência em 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela administração pública no diário oficial do órgão, nos termos do art. 38 da lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

PARANACITY, em 25 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Pública (certificado digital)
Assinatura MP 2.200-2/2001
que institui a ICP-Brasil

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34

Emitido por: AC CNDL
RFB v4

Data: 25/06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY/PR

THIAGO ALBERTO

APARECIDO:06179280967

Assinado de forma digital por
THIAGO ALBERTO

APARECIDO:06179280967

Dados: 2024.06.26 11:17:44 -03'00'

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity/PR – APAE

Thiago Alberto Aparecido

Membro Interventor

Testemunhas: gov.br

Documento assinado digitalmente

IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA

Data: 26/06/2024 11:36:17 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

Nome:

CPF: GABRIEL SIOLARI

DE MICO

VENANCIO:0913

3357978

Assinado de forma digital
por GABRIEL SIOLARI DE
MICO

VENANCIO:09133357978

Dados: 2024.07.10

09:38:25 -03'00'

2.

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR